PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CEL. JOÃO OLIMPIO, 91 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 3111-5000

LEI Nº 1.651/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA CERVEJA ARTESANAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica instituído o dia municipal da Cerveja Artesanal, ser comemorado em 13 de outubro de cada ano.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá incentivar a realização da Festa da Cerveja Artesanal na semana em que se comemora o dia da Cerveja Artesanal.

Artigo 2°: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. Cunha, 23 de novembro de 2018.

ROLIEN GUARDA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na supra.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOIS
SECRETÁRIOP

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO